

Carta nº 340/2025 – Regulatório Técnico

Porto Alegre/RS, 10 de janeiro de 2025.

Ao Sr. **Demétrius Jung Gonzalez**,
Diretor Geral,
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS,
Porto Alegre/RS.

Assunto: Resposta ao Relatório Técnico de Fiscalização sob demanda no município de Tramandaí.
Processo AGESAN número: 2237/2024.

Senhor Diretor,

A **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN** vem, através do presente, em atenção ao Ofício nº 2457/2024, encaminhar o Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC) a respeito da Fiscalização sob demanda no município de Tramandaí.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Vinicius de Souza Jorge
Vinicius de Souza Jorge,
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUITA – RAAC

Referência: Relatório Técnico de Fiscalização Sob Demanda nº 2237/2024
Município de Tramandaí – Vistoria realizada no dia 14 de novembro de 2024.

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br TALLEs SCUDEIRO SANTANA
Data: 07/01/2025 21:07:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2025.



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário - Repavimentação
1	-	CONSTATAÇÃO	Obra sem identificação da prestadora de serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da prestadora de serviço.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Av. Flores da Cunha - Situação 1: 29°59'54.65" S 50°8'19.39" W

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Em conformidade. Informamos que a obra, já se encontra concluída no referido trecho da Av. Flores da Cunha (Figura 1). Contudo, importa informar que há placas de identificação junto aos locais onde há obras da rede coletora de esgoto, sendo executadas (figura 2). Abaixo, seguem imagens ilustrativas com as evidências das placas instaladas nos locais das obras.

Figura 1 - Registro fotográfico evidência 1 - Av. Flores da Cunha



Figura 1

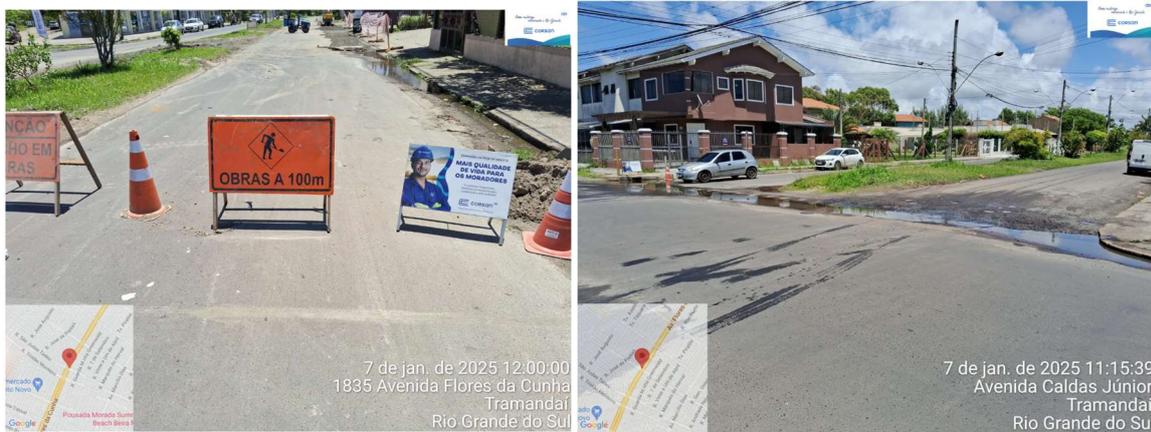


Figura 2

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Instalar placa de identificação ao início da execução de obra.	Permanente



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário - Repavimentação
2	-	CONSTATAÇÃO	Veículos sem identificação da prestadora de serviço.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de identificação da prestadora de serviço.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Av. Flores da Cunha - Situação 2: 29°59'51.38" S 50°8'39.04" W

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Em conformidade. Informamos que os veículos que prestam serviços à Companhia foram verificados e providenciada a adesivação das placas de identificação com o logo "A SERVIÇO DA CORSAN". Abaixo, seguem imagens ilustrativas dos veículos identificados.



PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Verificar e adesivar identificação (c/ logo da Corsan) nos veículos que prestam serviços à Companhia.	Concluído



NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Sistema de Esgotamento Sanitário - Repavimentação
3	-	CONSTATAÇÃO	Excesso de lançamento de água na via pública ocasionando alagamentos na pista de rolamento.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Lançamento inadequado de água na pista de rolamento ocasionando alagamentos.
2	10 dias	OBSERVAÇÃO	Av. Flores da Cunha - Situação 3: 29°59'47.88" S 50°8'15.94" W

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Em conformidade. Informamos que a obra já se encontra concluída na Av. Flores da Cunha. Dessa forma, não há mais lançamento de água das obras na via (Figura 1). Abaixo, seguem as imagens atuais da via, evidenciando não haver lançamento de água e/ou alagamento no local. Contudo, obrigatório relatar que as questões de alagamentos nessa via, e em outras do município, têm como principal causa a precariedade de sistema de drenagem (canais e galerias de águas pluviais) que inclusive prejudicam o andamento das obras (Figura 2).

Figura 3 - Registro fotografico evidencia 3 - Av. Flores da Cunha



Figura 1



Figura 2

PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo.

Ação	Prazo previsto
Controlar/reduzir o lançamento de água na execução de obras, evitando alagamento de vias.	Permanente